

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.


Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP), cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal, antes de serem submetidos à Assembleia Plenária.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da atividade do COP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Comissão Executiva e à Direção Financeira do COP as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua ação.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e dos respetivos serviços do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

Decorrente das alterações na conjuntura internacional resultante da crise pandémica do COVID-19, que levou ao adiamento e ao cancelamento de vários eventos e projetos, ocorreram um conjunto de circunstâncias que provocaram uma alteração significativa nos pressupostos originais do Plano de Atividades aprovado para 2020, aspetos que implicaram a apresentação e aprovação de um Orçamento


F. Picarra
Aviso

retificativo, que deu suporte aos ajustamentos efetuados à natureza das despesas relativas ao exercício de 2020.

Na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Atividades e respetivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2020, complementadas com os esclarecimentos adicionais, dão-nos uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

3.

O COP evidenciava em 31 de Dezembro de 2020 um Ativo Líquido de 1.416.706,24 Euros (1.927.962,49 Euros em 2019) e Fundos Patrimoniais de 315.864,15 Euros (306.125,95 Euros em 2018), tendo gerado durante o exercício de 2020 um lucro líquido de 9.738,20 Euros (19.759,37 Euros em 2019).

O exercício de 2020 ficou marcado pela manutenção da tendência positiva nos resultados obtidos e nos principais indicadores económico-financeiros, aspetos que resultaram da redução das despesas, em particular com Fornecimentos e Serviços, resultantes da redução do número de missões no ano de 2020, em resultado da crise pandémica do COVID-19 e que levou também ao adiamento dos Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

Relativamente aos rendimentos é de assinalar um decréscimo de 11% nos subsídios relativamente ao ano anterior, em particular nas verbas relacionadas com Missões e eventos desportivos internacionais, decorrente do adiamento ou cancelamento dos mesmos.

Quanto aos demais rendimentos, apesar do aumento nas receitas de Publicidade e Marketing, verifica-se que o seu peso continua a níveis reduzidos e abaixo de 10% das receitas totais, aspeto que não deixa de se traduzir numa dependência significativa relativamente à dimensão dos apoios públicos, facto que não pode deixar de ser assinalado.



F. Picarra


4.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 2 de Março de 2021 pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas.

Parecer

Em face do acima exposto, é convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados e a situação financeira do Comité Olímpico de Portugal, pelo que é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2020.

Lisboa 13 de Março de 2021



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente



Fernanda Piçarra - Secretária

